



GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

Ofício-SEI nº 853/2017/GP-DGI

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ao Senhor  
Vereador Fábio Gavasso  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT  
Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro  
78890-000 - Sorriso - MT  
secretaria@sorriso.mt.leg.br



Assunto: **Requerimento nº 48/2017 - Câmara Municipal de Sorriso/MT**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 214/2017, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo qual anexa o Requerimento nº 48/2017, versando sobre a propositura de Ação Direta Inconstitucionalidade referente ao artigo 1º da Emenda à Constituição do Estado de Mato Grosso nº 22/2003 e ao artigo 1º da Lei Estadual nº 4586/1983.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Memorando-SEI nº 516/2017/GP-DGI.

Caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:

Secretaria de Governo da Presidência da República - Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 432, CEP 70150-900, Brasília/DF; tel.: 61-3411-1224.

Atenciosamente,

**JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA**  
Diretor de Gestão Interna  
Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **Jader Luciano Santos Almeida, Diretor**, em 11/04/2017, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0124297** e o código CRC **909AD7A3** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))